

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a proposta de alteração no Decreto nº 3.989 de 26 de fevereiro de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **7ª Assembleia Geral Ordinária**, realizada no dia 27 de julho de 2022, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. Memorando nº 002/2022 – Comissão Especial para Revisão do Regimento Interno do CMS/MAO - direcionado à Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, pelo qual solicita a apreciação, em regime de urgência, da Proposta de alteração do Decreto nº 3.989/2018, que trata da alteração parcial do Decreto 3.838/2017, que por sua vez trata do Regimento Interno deste Colegiado.
8. deliberação da 7ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 27 de julho de 2022;
9. as discussões e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar, pela maioria**, a nova redação dos Incisos III, alíneas a e k, e seu §§ 8º e 9º; inciso V, VI e VII, do Artigo 4º, da Minuta de do Decreto nº 3.989/2018, que trata da alteração parcial do Decreto 3.838/2017, que por sua vez trata do Regimento Interno deste Colegiado, conforme proposta apresentada e deliberada na 7ª Assembleia Ordinária do CMS/MAO, realizada em 07 de julho de 2022, cuja redação passará a ser a seguinte:

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO passa a ser composto, paritariamente por 32 (trinta e dois) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 25% (vinte e cinco por cento) escolhidos entre representantes do governo e entidades prestadoras de serviços de saúde; 25% (vinte e cinco por cento) escolhidos entre representantes de trabalhadores de saúde e 50% (cinquenta por cento) de representantes de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, na forma abaixo:

III - 16 (dezesseis) representantes de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo:

a) 05 (cinco) representantes titulares e suplentes de organizações de moradores, sendo divididas entre as cinco zonas da área urbana do município de Manaus: norte, sul, centro sul, leste e oeste;

(...)

k) 01 (um) representante titular e suplente de entidades patronais;

(...)

§ 8º Somente poderão participar do processo eleitoral, como eleitor ou candidato, as entidades, as organizações e os movimentos sociais municipais de que tratam os incisos I a III do art. 4º deste Regimento que tenham, no mínimo, dois anos de comprovada existência, nos moldes do disposto no parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006 e que atendam ao disposto nos incisos I a IV, do parágrafo nono deste artigo, conforme o caso, respeitados os critérios de representatividade, abrangência e complementariedade do conjunto da sociedade, indicados no item III da Terceira Diretriz da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

§ 9º Para efeito de aplicação deste Regimento Interno, e à luz do Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, define-se como:

(...)

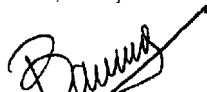
V – Representatividade é a expressão dos interesses de um grupo na figura do seu representante;

VI – Complementariedade é a qualidade, caráter ou condição de uma entidade de complementar a área da saúde;

VII – Abrangência é o alcance e extensão da representação de uma entidade na área da saúde

(...)"

Manaus, 27 de julho de 2022.

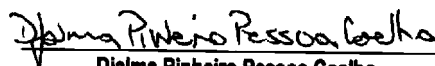

Lindomar Capilino Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sofia Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jaspelin dos Santos Marinho
2ª Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 017/2022, de 27 de julho de 2022, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Djalma Pinheiro Pessoa Coelho
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 018 DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o o novo acordo de Cooperação Técnica entre esta SEMSA e a SES-AM, FCECON, FMT-HVD, e FVS-RCP.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela

Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **7ª Assembleia Geral Ordinária**, realizada no dia 27 de julho de 2022, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. o disposto na Lei nº. 8.666/93, Leis 1.222 e 1.223 de 28.03.2008, a Lei Promulgada nº. 70, de 14.07.2009, a Lei Complementar nº. 152, de 09.03.2015 e a Lei nº. 3.469, de 24.12.2009 e suas alterações;
5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
6. **Ofício nº 988/2022 – SCONV/DAI/SUBGAP/SEMSA** - recebido em 04.07.2022, direcionado ao Presidente deste Conselho Municipal de Saúde, pelo qual encaminha minuta do novo acordo de Cooperação Técnica entre esta SEMSA e a SES-AM, FCECON, FMT-HVD, e FVS-RCP, para apreciação e deliberação, com urgência;
7. as discussões e as votações ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar**, pela maioria, o novo acordo de Cooperação Técnica entre esta SEMSA e a Secretaria de Estado de Saúde/SES-AM, Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas /Fcecon, Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado/FMT-HVD, e a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Drª. Rosemary Costa Pinto/FVS-RCP, que tem por objeto a disposição recíproca de 200 (duzentos) servidores pertencentes aos seus quadros efetivos, conjuntamente, ou não, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

Manaus, 27 de julho de 2022.


Lindomar Cartão Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sônia Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 018/2022, de 27 de julho de 2022, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Djalma Pinheiro Pessoa Coelho
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 019 DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a entrada de conselheiro no CMS/MAO, para mandato no Triênio 2022-2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **7ª Assembleia Geral Ordinária de 2022**, realizada no dia 27 de Julho de 2022, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. **Ofício nº 2596/22 – GAB/SES-AM** - recebido em 19-07-2022, direcionado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, pelo qual indica os novos representantes da SES-AM para atuação no CMS/MAO;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Homologar, por unanimidade**, a indicação do senhor Anoar Abdul Samad, como representante Titular, e a senhora Mônica Lima de Melo e Melo, como representante Suplente da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM), no segmento dos representantes do governo e entidades prestadoras de serviços de saúde, com mandato no triênio 2022-2025, a contar desta data.

Manaus, 27 de Julho de 2022.


Lindomar Cartão Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sônia Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 019/2022, de 27 de Julho de 2022, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Djalma Pinheiro Pessoa Coelho
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre Projeto de Implantação de 02 Serviços de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama – SDM.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **7ª Assembleia Geral Ordinária de 2022**, realizada no dia 27 de Julho de 2022, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. Ofício nº 0502/2022 - DRA/SUBGS/SEMSA, recebido em 19-07-2022, direcionado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, pelo qual solicita a apreciação e deliberação do Projeto de Implantação de 02 (dois) Serviços de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama – SDM para o ano de 2022;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar**, pela maioria, o Projeto de Implantação de 02 (dois) Serviços de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama – SDM para o ano de 2022, na Policlínica Dr. Djalma Batista e Policlínica Castelo Branco.

Manaus, 27 de Julho de 2022.


Lindomar Carlinho Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sônia Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2ª Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 020/2022, de 27 de Julho de 2022, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Djalma Pinheiro Pessoa Coelho
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 021 DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação da Resolução nº 007/2022 – D.E./CMS/MAO de 26.04.2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **7ª Assembleia Geral Ordinária de 2022**, realizada no dia 27 de Julho de 2022, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. o disposto na Resolução nº 007/2022 – D.E./CMS/MAO de 26.04.2022, que aprova, *ad referendum*, o adiamento da realização da 4ª Assembleia Geral Ordinária do CMS/MAO, que seria realizada no dia 27 de abril de 2022, para o dia 29 de abril de 2022;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Homologar, por unanimidade, a decisão da Diretoria Executiva** que aprova, *ad referendum*, o adiamento da realização da 4ª Assembleia Geral Ordinária do CMS/MAO, que seria realizada no dia 27 de abril de 2022, para o dia 29 de abril de 2022, conforme Resolução nº 007/2022 – D.E./CMS/MAO de 26.04.2022.

Manaus, 27 de Julho de 2022.


Lindomar Carlinho Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sônia Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2ª Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 021/2022, de 27 de Julho de 2022, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Djalma Pinheiro Pessoa Coelho
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 022 DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação da Resolução nº 008/2022 – D.E./CMS/MAO de 11.05.2022.

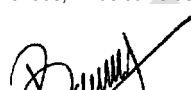
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **7ª Assembleia Geral Ordinária de 2022**, realizada no dia 27 de Julho de 2022, **considerando**:

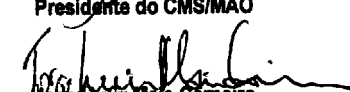
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. o disposto na Resolução nº 008/2022 – D.E./CMS/MAO de 11.05.2022, que aprova, *ad referendum*, a Relação dos Delegados Eleitos que representarão o Município de Manaus na Etapa Estadual da V Conferência Nacional de Saúde Mental, bem como as Moções e Propostas aprovadas na II Conferência Municipal de Saúde Mental – CMSM;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

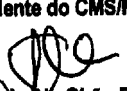
Resolve:

1. **Homologar**, por unanimidade, a decisão da Diretoria Executiva que aprova, *ad referendum*, a Relação dos Delegados Eleitos que representarão o Município de Manaus na Etapa Estadual da V Conferência Nacional de Saúde Mental, bem como as Moções e Propostas aprovadas na II Conferência Municipal de Saúde Mental - CMSM, conforme Resolução nº 008/2022 – D.E./CMS/MAO de 11.05.2022.

Manaus, 27 de Julho de 2022.

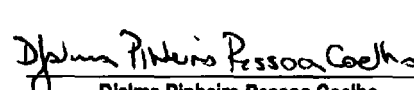

Lindomar Carvalho Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sonia Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 022/2022, de 27 de Julho de 2022, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Djalma Pinheiro Pessoa Coelho
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 023 DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação da Resolução nº 009/2022 – D.E./CMS/MAO de 12.05.2022.

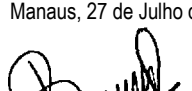
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **7ª Assembleia Geral Ordinária de 2022**, realizada no dia 27 de Julho de 2022, **considerando**:

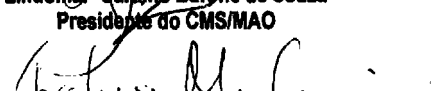
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. o disposto na Resolução nº 009/2022 – D.E./CMS/MAO de 12.05.2022, que aprova, *ad referendum*, a lista das entidades e movimentos habilitados para concorrer às eleições do Conselho Municipal de Saúde de 2022-2025;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Homologar**, por unanimidade, a decisão da Diretoria Executiva que aprova, *ad referendum*, a lista das entidades e movimentos habilitados para concorrer às eleições do Conselho Municipal de Saúde de 2022-2025, conforme Resolução nº 009/2022 – D.E./CMS/MAO de 12.05.2022.

Manaus, 27 de Julho de 2022.

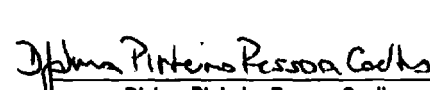

Lindomar Carvalho Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sonia Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 023/2022, de 27 de Julho de 2022, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Djalma Pinheiro Pessoa Coelho
Secretário Municipal de Saúde